



## **LEI ORDINÁRIA Nº 458**

*de 29 de novembro de 2022*

**"Cria cargo em comissão na estrutura administrativa do Município e dá outras providências".**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul; FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte*

*Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica criado a partir desta data, no anexo I, Tabela I, da Lei nº 432, de 09 de Janeiro de 1991, o seguinte cargo em comissão, integrante da estrutura administrativa da Prefeitura:*

*ANEXO I*

*Tabela I - CARGO EM COMISSÃO*

*Grupo Ocupacional I - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR*

*DAS 3 - 01 DIRETOR DE DEPARTAMENTO*

**Parágrafo único.** *. O cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO / de que trata este artigo será o de PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, desmembrado do atual DEPARTAMENTO DE SAÚDE, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.*

**Art. 2º.** *A competência do órgão criado será definida em Regimento Interno a ser instituído pelo Poder Executivo.*

**Art. 3º.** *As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas por abertura de crédito especial, até o limite que se fizer necessário, com recursos oriundos da anulação de dotações do orçamento em vigor.*

**Art. 4º.** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS), quinze (15) de Agosto de 1 991.*

**OVALDETE COINETE***Prefeito Municipal.*

---

*Lei Ordinária Nº 458/2022 - 29 de novembro de 2022*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*